



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 097/2022

(Processo Administrativo nº. 10690/2022)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, do(a) Pregoeiro(a) **SORAIA BARBOSA SOARES** e Equipe de Apoio designados pela Portaria 22.837, de 03 de Fevereiro de 2022, alterada pela Portaria 22.994, de 03 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto Federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto Federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001), na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006), Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº. 10690/2022.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV.BR PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia **19/09/2022** até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

DATA DA SESSÃO: 03/10/2022

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

UASG: 985155

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e todas as Secretarias Municipais.

2.3. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens discriminados na planilha do termo de referência a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Para os itens discriminados na planilha do termo de referência a participação é de ampla concorrência, podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, SENDO PERMITIDO O ENVIO DE LANCES COM 4 (QUATRO) CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federal nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas)horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto federal nº 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa do Município (DAM) por elas administrados,

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual / municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

9.13. **A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.**

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) a 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4.1 O prazo de vigência da contratação fica adstrita à duração dos créditos orçamentários do exercício financeiro corrente, salvo se houver previsão da aquisição no plano plurianual(PPA) e ou for prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

16.1.A entrega dos produtos deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias, úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com suas finalidades e disponibilidades orçamentário/financeiras.

16.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida, em Santa Luzia/MG, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

16.3. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

I – Recebimento Provisório:

a) Todos os itens serão conferidos por um funcionário do Departamento de Almoxarifado a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da Nota Fiscal.

II – Recebimento Definitivo:

a) Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias após verificação de qualidade e quantidade proposta, especificações técnicas dos objetos licitados gerando a conseqüente aceitação pelo solicitante.

b) A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

c) Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada.

d) Todos os gastos com despesas de frete, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1.São obrigações do Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou CONTRATANTE:

17.1.1. Receber provisoriamente o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes da tabela do subitem 3.1 e condições da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de Fiscal(is) designado(s).

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. Da Contratada:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Edital e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.2.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo fixado neste TR, no Almojarifado Central da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5277.

17.2.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

17.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.2.5. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

17.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2.8. Indicar, ao (s) Fiscal (is) do contrato ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, inclusive, informando e-mail e telefone de contato do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

17.2.9. Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

17.2.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços destinados ao cumprimento do contrato.

17.2.11. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

17.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

17.2.13. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no subitem 11.2 do Termo de Referência a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência, atesto e liquidação das mesmas.

18.2. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação para o pagamento integral da Nota Fiscal caso a mesma se encontre devidamente preenchida e atestada, por intermédio da Secretaria Municipal competente.

18.3. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

18.4. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

18.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. Cometer fraude fiscal;

19.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

19.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

19.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

19.1.7. Não manter a proposta;

19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

19.2. Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Além do previsto no subitem 19.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

19.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

19.3.4. As sanções previstas nos subitens 19.3.1, 19.3.3, 19.3.5, 19.3.6 e 19.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

19.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

20.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

20.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

21.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme preceitua o Artigo 24 do Decreto Federal 10.024/2019.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção “Protocolo Geral”

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital – conforme norma insculpida no Artigo 23 do Decreto Federal 10.024/2019.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

22. DO FORO

22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10.1. O Catálogo de Materiais – CATMAT – e o Catálogo de Serviços – CATSER – do COMPRAS.GOV.BR **não são exaustivos** em relação às possibilidades de aquisições e contratações públicas. Desta forma, havendo divergências entre as especificações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

bens/serviços do Edital e do COMPRAS.GOV.BR, **prevalecerão as especificações do Edital.**

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_editais.xhtml, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. Anexo I - Termo de Referência.

23.12.2. Anexo II – Modelo para composição de proposta.

23.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

23.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

23.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.

23.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.

23.12.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada

23.12.8. Anexo VIII - Minuta do Contrato.

SANTA LUZIA/MG, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA n° 55/2022

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia

Destinação: Serviços de Saúde do Município

01 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência para aquisição eventual e futura de móveis de escritório, ventiladores, aparelhos de ar condicionado e outros, conforme especificações do Item 3 deste, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia para atender demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia e em atendimento às emendas impositivas oriundas do Poder Legislativo Municipal.

02 – DAS JUSTIFICATIVAS

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidados deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até a Média e Alta Complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados e segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

Em face do acima exposto, as unidades de saúde que compõem a Rede SUS no município necessitam estar constantemente em aprimoramento, tanto na qualificação de recursos humanos, como também na melhoria de instalações, mobiliário e equipamentos. Todo esse esforço tem por objetivo oferecer melhores condições de atendimento aos usuários do SUS, melhores condições de trabalho para os servidores públicos, favorecendo, destarte, à eficácia e a eficiência dos serviços prestados.

Anualmente, o Poder Executivo envia ao Poder Legislativo um Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), a título de proposta para a programação orçamentária do Município para o exercício financeiro imediatamente posterior. Essa proposta consiste em um conjunto de ações, agrupadas em programas, que contemplam os montantes previstos para os gastos nas diversas áreas de atuação municipal.

A propositura de emendas é facultada aos integrantes da Câmara Municipal, com a finalidade de alterar a destinação de recursos planejada pelo Poder Executivo no exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

da democracia. Com essa faculdade, o parlamentar possui o poder de escolher e indicar aplicações de determinada cota dos recursos públicos, num elo que representa a união dos poderes em prol do interesse público, empregando-os naquilo que é escolhido como prioritário pelos edis.

As emendas individuais de parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) são aprovadas no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Considera-se obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas parlamentares impositivas aprovadas e dispostas no anexo da Lei Orçamentária Anual, de maneira que, atenda, de forma igualitária e impessoal, às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

As aquisições que são objeto do presente Termo de Referência são oriundas de emendas impositivas aprovadas no procedimento legislativo destinado à aprovação LOA 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

03 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A descrição e a quantidade estimada de cada tipo demandado de móveis e demais equipamentos encontram-se a seguir relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	UPA	HOSPITAL	APS	CCE	ZOONOSE	QTD TOTAL
1	ARQUIVO: PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS. REQUISITOS: O ARQUIVO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONFERIDAS À QUALIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS – CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. OBSERVANDO O QUE DISPÕE AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ILIBADO DE ERROS OU VÍCIOS DE PROJETO, RESGUARDANDO PADRÃO DE QUALIDADE E ESmero NA FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: (H) 1335 X (L) 470 X (P) 710 (MM); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O ARQUIVO DEVE POSSUIR SUFICIENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE PARA O FUNCIONAMENTO NAS SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DOTADO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE. MATERIAL: CORPO, BASE, CHAPÉU, GAVETAS, ESTRUTURA INTERNA, CORREDIÇAS E GUIAS: EM CHAPAS Nº 20 DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO ABNT 1008/1020, CONFORME A ABNT NBR 87:2000 – AÇO PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A) CORPO: ≥ # 0,75MM; B) GAVETAS: ≥ # 0,75MM; C) BASE E CHAPÉU: D) CARRINHOS: ≥ # 1,20MM; E) ESTRUTURA INTERNA: ≥ # 0,90MM; CORPO: CAIXA EXTERNA CUJA BASE SERÁ DO TIPO DE APOIO CONTÍNUO,	UN	20	20	400	-	-	440

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 – licitacoes@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>ESTRUTURA INTERNA COM OITO COLUNAS VERTICAIS, DISTRIBUÍDAS SIMETRICAMENTE QUATRO EM CADA LATERAL DO ARQUIVO, PEÇAS CONSTITUINTES DO CORPO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, PROVIDO DE ARREDONDAMENTO EM SUA FACE FRONTAL; GAVETAS: TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, OCUPANDO TODO O ESPAÇO ÚTIL INTERNO DA CAIXA, DOTADAS DE CARRINHOS TELESCÓPICOS, FACE FRONTAL COM ACABAMENTO ARREDONDADO, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADAS NA PRÓPRIA CHAPA E PUXADORES EMBUTIDOS EM PVC COR CINZA, LOCALIZADO AO CENTRO DE SUA FACE FRONTAL; SISTEMA DE TRANCA: TRANCA CILÍNDRICA METÁLICA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS E CHAVE EM DUPLICATA FECHADURA: FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM QUATRO PINOS E CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, TRATAMENTO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS E CHAVES EM DUPLICATA. LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA CAIXA EXTERNA DO ARQUIVO. AS CHAVES DEVEM IR PRESAS À FECHADURA. DISPOSITIVO DE ABERTURA E DESLIZAMENTO DAS GAVETAS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FECHAMENTO TOTAL DA GAVETA QUE PERMITA ABRIR SOMENTE UMA GAVETA POR VEZ (ANTI-TOMBO); GAVETAS DESLIZANDO SOBRE CARRINHOS TELESCÓPICOS E ROLAMENTOS BLINDADOS COM CAPA DE NYLON AUTO-LUBRIFICANTES, COM AMORTECEDOR CONTRA IMPACTOS E RUÍDOS, EXTREMIDADES DAS GUIAS COM SOLDA ELÉTRICA À PONTO NA ESTRUTURA DO ARQUIVO; BASE: BASE INFERIOR COM RODAPÉ FECHADO, DOTADA DE REBITES DE ROSCA 3/8" EM AÇO TRATADO POR BANHO ELETROLÍTICO PARA INSTALAÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS DE PISO ROSQUEÁVEIS, CORPO EM AÇO ZINCADO E BASE EM NYLON Ø 34MM. ACABAMENTO: OS COMPONENTES OU PARTES DO ARQUIVO COM AS QUAIS O USUÁRIO ENTRA EM CONTATO</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>DURANTE O USO NORMAL NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS OU CANTOS VIVOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. COMPONENTES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM RESPINGOS DE SOLDA, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, ISENTOS DE PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ESCÓRIAS COM ARREDONDAMENTO DE CANTOS AGUDOS; O ARQUIVO NÃO DEVE APRESENTAR FRATURA, DEFORMAÇÕES, AFROUXAMENTO OU SOLTURA DE QUALQUER UM DE SEUS COMPONENTES OU JUNTAS DEVENDO SE MANTER ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: PARTES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA, BANHOS SUCESSIVOS À QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA. O MATERIAL DEVE SER DECAPADO EM SOLUÇÃO ÁCIDA PARA REMOÇÃO DE CAMADA DE OXIDAÇÃO E DE CAREPAS, POSTERIORMENTE LAVADO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA SOLUÇÃO DE DECAPAGEM. APÓS A DECAPAGEM A LAVAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM BANHOS QUÍMICOS DE IMERSÃO OU TRATAMENTO SIMILAR POR SPRAY. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS 400 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. REQUISITOS DE PINTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA, APLICADA POR</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>DISPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E LIVRE DE DEFEITOS, COR A DEFINIR \geq M60, POLIMERIZADA EM ESTUFA E CURADA A 220°C, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODOS DE ENSAIO; ABNT NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, RELATIVA AO PRODUTO E SEUS COMPONENTES, MESMO APÓS DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO NESTE PERÍODO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 470MM X 1335MM X 710MM.</p>							
2	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS; ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E TRES PRATELEIRAS FORMANDO QUATRO VÃOS. DIMENSÕES: DE 1900 A 2000 MM (ALTURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA); CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020; CORPO E PORTAS EM HAPA 20 (0,60 MM);PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 20 (0,90 MM); BASE EM CHAPA 18 (1,25 MM);DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9 MM); AS TRÊS PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS; DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL;PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS;FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE; NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUIROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMEN- TO, QUANDO NECESSÁRIO.</p>	UN	20	20	200	-	-	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C / 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS; PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM, 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM; ORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM; BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE; AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA; REBATER A 180° A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS; OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE; FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS; AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUIROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	DO MÓVEL; ARMÁRIO NA COR CINZA CHUMBO.							
3	MESA CONSULTÓRIO; COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; AS BORDAS DEVERÃO SER RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADAS POR CALHA HORIZONTAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS	UN	-	-	400	200	-	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>LATERAIS EM FORMA DE UM “L”, COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 100MM, FORMANDO UM PÓRTICO.UMA COLUNA DEVERÁ CONTER 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO, MEDINDO 3/16”X3/8”, COM DIMENSÃO LONGITUDINAL DE 100MM, SOLDADO POR MEIO DE PROCESSO MIG; ENTRE AS COLUNAS TEM DUAS ALÇAS, EQUIDISTANTES DO CENTRO 200MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM, MEDINDO 95MM DE LARGURA E COM 04 ABAS DE 10MM DOBRADAS (DUAS DE CADA LADO). ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO #14 (NO MÍNIMO), DOBRADA, MEDINDO 448X44MM E COM ABAS DE 10MM. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMOS DE 5MM E AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS COM RAIOS MÍNIMOS DE 10MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; A BASE SUPERIOR DEVERÁ CONTER DOIS FUROS COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 20MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448MM OU MÚLTIPLO DE 32MM; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMADO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR, A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO “J” MEDINDO 102X60MM; POSSUI DOBRAS NA PARTE SUPERIOR, DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102MM E DE 10MM PERPENDICULAR A DOBRA DE 20MM. NA PARTE INFERIOR POSSUI DOBRA DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60MM; AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 99X17MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO; NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR; APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ APRESENTAR UM ESPAÇO LIVRE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X290MM. LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS RETAS PROTEGIDAS POR FITA DE Ç2POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; A LATERAL DIREITA, NA PARTE FRONTAL INTERNA, POSSUI RECORTE TRANSVERSAL MEDINDO 21X6MM PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS TRAVA POSTERIOR: TRAVA POSTERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DA</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>PEÇA, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS TRAVA SUPERIOR:TRAVA SUPERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS, E PINOS DE MADEIRA REDUZINDO O ESFORÇO NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: TRES GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; AS FRENTE DAS GAVETAS POSSUEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DAS LATERAIS, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA,</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO; PUXADORES COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100MM, FIXADO NA FRENTE DAS GAVETAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS COM ROSCA MILIMÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.966 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA A MESA E 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA O GAVETEIRO, EMITIDOS POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO; (SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE MESA COM GAVETEIRO COMO UM ÚNICO PRODUTO OU A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA MESA E DO GAVETEIRO EM SEPARADO) MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM.							
4	CADEIRA COM RODINHAS; CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS IMAGEM ILUSTRATIVA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIASLARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABÇ2NT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.CARACTERÍSTICASASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR A DEFEINIR, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR	UN	100	100	400	100	-	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>PRETA.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE:MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22° E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8° COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA.SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM.BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA.TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES;</p>							
5	<p>CADEIRA PALITO: CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS DIMENSÕES E</p>	UN	200	200	500	200	50	1.150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591.TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE.FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR.ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8”), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16).ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS.							
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA TAMPO COM FORMATO CIRCULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA CENTRAL COMPOSTA POR TUDO DE AÇO ESLITADO, COM SEÇÃO CIRCULAR E DIÂMETRO DE 4”, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5MM, NO MÍNIMO; POSSUI QUATRO APOIOS NA PARTE SUPERIOR, PERPENDICULAR A ESTRUTURA CENTRAL, EM TUBO DE AÇO ESLITADO DE SEÇÃO QUADRADA DE 30X30MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,2MM NO MÍNIMO; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMANDO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM	UN	10	10	50	-	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM; OS APOIOS SUPERIORES TÊM EM SUAS EXTREMIDADES PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIURETANO TEXTURIZADO FOSCO, NOS FORMATOS DOS TUBOS; CADA APOIO SERÁ ORTOGONAL EM RELAÇÃO AO OUTRO, TANTO OS SUPERIORES QUANTO OS INFERIORES. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13966: 2008 MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA X DIÂMETRO 740MM X 1200MM</p>							
7	<p>GAVETEIRO/MESA AUXILIAR COM RODINHAS; 4 GAVETAS TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO</p>	UN	30	30	200	40	-	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. BASE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA COM CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 480X675MM (PXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA COM CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NA PARTE FRONTAL INTERNA PARALELO AO RECORTE POSTERIOR, RECORTE PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, FUNDO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 770X675MM (LXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DA PEÇA, NA MESMA COR DO TAMPO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO 5/16”, ENGATADO EM UMA PORCA SEXTAVADA 5/16”, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS QUATRO GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 390X165MM (LXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAI</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, COM PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA DE 345MM E LARGURA MÍNIMA DE 335MM; REVESTIMENTO DO CORPO DA GAVETA EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, TEM UM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO.</p> <p>SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGredo ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO.</p> <p>- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 402MM X 740MM X 500MM							
8	LONGARINA DE 03 LUGARES; - ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO; - ESPUMA INJETADA; - REVESTIDA EM TECIDO COURINO; - ASSENTO 460 L X 420 P; - ENCOSTO 360 A X 410 L; - BRAÇO CORSA INJETADO FIXO AO ASSENTO; - ESTRUTURA COM "L" DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO 7/8 (1,20)- BARRA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E PÉS LATERAIS EM TUBO 50/30 (1,20);- PINTURA ELETROSTÁTICA; - COM SAPATAS EM POLIPROPILENO. - OPÇÃO DE MONTAGEM DE 03 LUGARES.- CAPACIDADE DE PESO: 150 KG POR LUGAR	UN	100	100	300	200		700
9	ARMARINHO ESCANINHO DE AÇO (ROUPEIRO) 16 PORTAS. FINALIDADE: PARA USO NA GUARDA DE ACESSÓRIOS PESSOAIS. REQUISITOS: O ROUPEIRO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONFERIDAS À QUALIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. OBSERVANDO O QUE DISPÕE AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ILIBADO DE ERROS OU VÍCIOS DE PROJETO, RESGUARDANDO PADRÃO DE QUALIDADE E ESmero NA FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: 1980 X 980 X 420MM (HXLXP) TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: +/- 5 MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TIPO ABNT 1008 A ABNT 1020, CONFORME A ABNT NBR 87:2000 – AÇO PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. TODOS OS	UN	5	5	100	10	-	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>COMPONENTES ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS, SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG. CORPO: PRATELEIRAS, PORTAS, DIVISÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 ESTAMPADAS. PORTAS: QUATRO NA VERTICAL E TRÊS NA HORIZONTAL, COM ABERTURAS TIPO VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO ESTAMPADAS EM SUA FACE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, SENDO 03 RASGOS DE 5CM DE LARGURA SOBREPOSTOS, FUROS ESTAMPADOS ATRAVÉS DE PUNÇÃO NO FORMATO QUADRADO DE 5 X 5MM DISPOSTOS NA LATERAL DIREITA INFERIOR DA PORTA E, SUPERIOR ESQUERDA, DOBRADIÇAS INTERNAS, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, PUXADORES EM METAL CROMADO TIPO “PINGO DE MEL”, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. PÉS: 04 (QUATRO) PÉS EM CHAPA DE AÇO #16 DOBRADA EM FORMATO DUPLA FACE, SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG, ISENTO DE ARESTAS OU CANTOS VIVOS. PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS: O ARMÁRIO DEVE POSSUIR SUFICIENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE PARA ATENDER SUAS FUNÇÕES, COMPONENTES OU PARTES DO ARMÁRIO COM AS QUAIS O USUÁRIO ENTRA EM CONTATO, ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS, CONFORME NBR 13961 DA ABNT. RECOMENDAÇÕES: É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: PARTES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA, BANHOS SUCESSIVOS À QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA. O MATERIAL DEVE SER</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	<p>DECAPADO EM SOLUÇÃO ÁCIDA PARA REMOÇÃO DE CAMADA DE OXIDAÇÃO E DE CAREPAS, POSTERIORMENTE LAVADO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA SOLUÇÃO DE DECAPAGEM. APÓS A DECAPAGEM A LAVAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM BANHOS QUÍMICOS DE IMERSÃO OU TRATAMENTO SIMILAR POR SPRAY. RESISTÊNCIA À CORROSÃO O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS 400 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. REQUISITOS DE PINTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA, APLICADA POR DISPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E LIVRE DE DEFEITOS, COR CINZA ≥ M60, POLIMERIZADA EM ESTUFA E CURADA A 220°C, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODOS DE ENSAIO; ABNT NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, RELATIVA AO PRODUTO E SEUS COMPONENTES, MESMO APÓS DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO NESTE PERÍODO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 980MM X 1980MM X 420MM, COR CINZA</p>							
10	ARMÁRIO ALTO DIRETOR COM 4 DISPOSITIVOS PARA PASTA SUSPensa COM TAMPO EM MDF 25MM DE ESPESURA E	UN	10	10	50	50	-	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	REVESTIMENTO MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM PVC MACIÇO E RETA DE 2MM, LATERAIS E POSTERIOR COM FITA DE 1MM. TAMPO EM MDF 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM PVC MACIÇO E RETA DE 2MM, LATERAIS E POSTERIOR COM FITA DE 1MM. RODAPÉ, SENDO QUADRO METÁLICO EM TUBO 20×20 NA COR PRETA. LATERAIS, FUNDO, BASE, DIVISÃO, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, BORDAS APARENTES COM FITA DE PVC DE 1MM. DOBRADIÇAS TIPO CANECA DE 35 MM E ABERTURA DE 94°, PUXADORES EM PVC MODELO GRANADA E FECHADURA COMUM. COM SAPATAS REGULÁVEIS							
11	LONGARINA 5 (CINCO) LUGARES :ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO; - ESPUMA INJETADA; - REVESTIDA EM TECIDO COURINO; - ASSENTO 460 L X 420 P; - ENCOSTO 360 A X 410 L; - BRAÇO CORSA INJETADO FIXO AO ASSENTO; - ESTRUTURA COM "L" DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO 7/8 (1,20) - BARRA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTOS E PÉS LATERAIS EM TUBO 50/30 (1,20); - PINTURA ELETROSTÁTICA; - COM SAPATAS EM POLIPROPILENO. - OPÇÃO DE MONTAGEM DE 05 LUGARES. - CAPACIDADE DE PESO 150 KG POR LUGAR.	UN	20	20	100	30	-	170
12	VENTILADOR DE PAREDE: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DIÂMETRO ENTRE 500 E 600 MM; COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO:150 MM (TOLERÂNCIA: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS VENTILADOR DE PAREDE, COM UMA HÉLICE COM NO MÍNIMO TRÊS PÁS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO. CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE. CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERÊNCIA 1.25Y 7/12	UN	5	5	50	10	5	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>(CARTELAS MUNSELL). O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPOSTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARÇAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO. AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL). AS GRADES NÃO PODERÃO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA). O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO “CONTROLE DE PAREDE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES. VAZÃO OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES: MÁXIMA: 0,45 M³/S MÉDIA: 0,37 M³/S MÍNIMA: 0,33 M³/S DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO “MONOVOLT”. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: BIVOLT, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.							
13	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR GRANDE: TAMPO: EM MDF DE 25MM,COM 750MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 2400MM DE COMPRIMENTO (8 PESSOAS), REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; - COR A DEFINIR; - BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS COM RAI0 MÍNIMO DE 2,5 MM. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO, EM POLIPROPI- LENO OU NYLON INJETADO; NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍ- NIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÊSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS; - FIXAÇÃO DO TAMPO E PAINÉIS COM BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS - PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVEN- DO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; - EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS; - SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS; - PAINEL CENTRAL OPCIONAL EM MDF 18 MM, REVESTIDO BP, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA,NA MESMA COR DO TAMPO(CASCADE OVO).BORDAS	UN	5	5	5	5	5	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDO EM PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DO BP; - TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO ENTRE TAMPO E DEMAIS PARTES COM ESTRUTURA DEVEM SER FEITAS COM PARAFUSOS METÁLICOS NÃO APARENTES E SEM PRESENÇA DE FOLGAS OU FRESTAS ENTRE AS PEÇAS; - ESTRUTURA NA COR A DEFINIR							
14	TENDA 10X10 PIRAMIDES DE 10MX10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PE DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS).	UN	5	5	5	5	5	25
15	PROJETOR MULTIMÍDIA: 3600 LUMENS 3600 LUMENS, CONTROLE REMOTO, CONECTIVIDADE VGA, HDMI, AUDIO IN, AUDIO OUT, TECNOLOGIA HDTV COMPATÍVEL: 480i, 480p, 576i, 576p 720p, 1080i 1080p, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA 5000 (NORMAL), 10000 (ECO), 10000 (SMATECO), 15000 LAMPSAVE), IDIOMA NO MÍNIMO PORTUGUÊS, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200 VGA (640 X 480), WUXGA_RB (1920 X 1200).	UN	1	1	1	1	-	4
16	TELA PARA PROJEÇÃO: TELA PARA PROJEÇÃO COM SUPORTE METÁLICO TRIPE - 100 POLEGADAS, FORMATO 4:3 (100") E 16:9 (92").	UN	1	1	1	1	-	4
17	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:	UN	5	5	20	-	-	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	MÁXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA							
18	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	15	15	25	-	-	55
19	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 36.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MÁXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	15	15	20	-	-	50
20	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 60.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR:	UN	10	10	35	-	-	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MÁXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA							
21	CORTINA DE AR - VAZÃO: DE 1.300 A 1.800 M ³ /H; POTENCIA: 190W A 290W; TENSÃO: 220 VOLTS - MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VELOCIDADE DO AR: 03 VELOCIDADES; NÍVEL RUÍDO: APROXIMADAMENTE 56 DB; DIMENSÕES: 1,20 M.ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	10	10	40	-	-	60
22	CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG.	UN	100	100	100	-	-	300
23	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO – MATÉRIA PRIMA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPOSIÇÃO: 06 PRATELEIRAS, CHAPA EM AÇO 22, REFORÇO ÔMEGA; TIPO: REFORÇO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS; COLUNA: CHAPA EM AÇO 14; DIMENSÕES: 200 CM ALTURA X 40 CM PROFUNDIDADE X 90 CM LARGURA; ESTANTE PARA ALMOXARIFADO ACOMPANHADO COM PARAFUSOS, PORCAS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM.	UN	20	20	50	-	20	110
24	TENDA GAZEBO (SANFONADA) 3M X 3M. ESTRUTURA DE TRELIÇA ARTICULADA (SANFONADA) EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO ESMALTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: TETO 3M X 3M; ALTURA LATERAL 2,3M; ALTURA CENTRAL 3,2M. MATERIAL DO SOBRETETO:	UN	5	5	15	-	5	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

	OXFORD REFORÇADO COM PVC COM PROTEÇÃO ANTI-UV 50+ NA COR AZUL ESCURO. BOLSA COM ALÇAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA TENDA. KIT COM 4 (QUATRO) CORDAS DE POLIPROPILENO E 4 (QUATRO) ESTACAS DE AÇO PARA FIXAÇÃO.							
25	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM L: CONFECCIONADO EM MDF, SENDO 2,60 POR 1,90 DE COMPRIMENTO E 1,20 DE ALTURA, COM UMA BANCADA INTERNA PARA COMPUTADOR TAMBÉM EM MDF DE 2,60 E 1,90 DE COMPRIMENTO, COM 0,90 M DE ALTURA. ACOMPANHA BALCÃO DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA CONFECCIONADOA EM PP MATERIAL TRANSPARENTE EM ESPESSURA 0,50MM COM SUPORTE LATERAL EM PP TRANSLÚCIDO E COM RESISTENCIA NA ESPESSURA 1,50MM, MATERIAL ATÓXICO, APOLAR, INODORO. COR: BRANCO	UN	-	-	5	-	-	5
26	TOLDOS PARA JANELAS; EM LONA LOWICK PVC FUMÊ TIPO POLICARBONATO 100% IMPERMEÁVEL ESPESSURA = 500 MICRAS, ILHÓS A CADA METRO, BAINHA REFORÇADA, DURÁVEL ,ALTA RESISTÊNCIA; ADITIVADO COM ANTI-OXIDANTE, ANTI-FUNGOS, ANTI-UV E ANTI-CHAMAS QUE EVITAM AMARELAR E RESSECAR A LONA; APARÊNCIA DE POLICARBONATO; TRATAMENTO CONTRA BOLOR; COM A ESTRUTURA EM ALUMINIO. INSTALADO.MEDIDAS: 1,50 M DE LARGURA POR 1M DE COMPRIMENTO.	UN	-	-	6	-	-	6
27	MESA DE ESCRITORIO TRABALHO: COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO	UN	50	50	100	10	30	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL FRONTAL: EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; AS BORDAS DEVERÃO SER RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADAS POR CALHA HORIZONTAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “L”, COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 100MM, FORMANDO UM PÓRTICO.UMA COLUNA DEVERÁ CONTER 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO, MEDINDO 3/16”X3/8”, COM DIMENSÃO LONGITUDINAL DE 100MM, SOLDADO</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>POR MEIO DE PROCESSO MIG; ENTRE AS COLUNAS TEM DUAS ALÇAS, EQUIDISTANTES DO CENTRO 200MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM, MEDINDO 95MM DE LARGURA E COM 04 ABAS DE 10MM DOBRADAS (DUAS DE CADA LADO). ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO #14 (NO MÍNIMO), DOBRADA, MEDINDO 448X44MM E COM ABAS DE 10MM. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMOS DE 5MM E AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS COM RAIOS MÍNIMOS DE 10MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; A BASE SUPERIOR DEVERÁ CONTER DOIS FUROS COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 20MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448MM OU MÚLTIPLO DE 32MM; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMANDO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR, A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO “J” MEDINDO 102X60MM; POSSUI DOBRAS NA PARTE SUPERIOR, DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102MM E DE 10MM PERPENDICULAR A DOBRA DE 20MM. NA PARTE INFERIOR POSSUI DOBRA DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60MM; AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 99X17MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO; NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. Acabamento e MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA,</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR; APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ APRESENTAR UM ESPAÇO LIVRE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X290MM LATERAIS: LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS RETAS PROTEGIDAS POR FITA DE Ç2POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; A LATERAL DIREITA, NA PARTE FRONTAL INTERNA, POSSUI RECORTE TRANSVERSAL MEDINDO 21X6MM PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS TRAVA POSTERIOR: TRAVA POSTERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DA PEÇA, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS TRAVA SUPERIOR: TRAVA SUPERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS, E PINOS DE MADEIRA REDUZINDO O ESFORÇO NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: TRES GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; AS FRENTE DAS GAVETAS POSSUEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DAS LATERAIS, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

<p>GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO; PUXADORES COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100MM, FIXADO NA FRENTE DAS GAVETAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS COM ROSCA MILIMÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.966 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA A MESA E 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA O GAVETEIRO, EMITIDOS POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO; (SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE MESA COM GAVETEIRO COMO UM ÚNICO PRODUTO OU A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA MESA E DO GAVETEIRO EM SEPARADO) MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 097/2022

3.2 A garantia mínima dos produtos adquiridos por intermédio do Pregão decorrente deste Termo de Referência, deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados da data de recebimento definitivo dos mesmos pelos fiscais de contrato designados pela Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

4 – MODALIDADE LICITATÓRIA SUGERIDA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. **Modalidade sugerida:** Sugerimos a realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

4.2. **Critério de julgamento sugerido:** Menor preço por item, levando-se em consideração o atendimento às especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência.

05 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

5.1. A empresa deverá comprovar as exigências de habilitação definidas nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações, exceção feita à comprovação fixada no inciso I do art. 31, tendo em vista que qualquer pagamento somente se fará mediante o fornecimento.

5.2. Além dos documentos mencionados no subitem anterior, para efeitos de habilitação deverão ser apresentados, além de outros definidos no edital, os seguintes:

5.2.1 A declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

5.2.2 **Mínimo de** 01 atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante fornece ou já forneceu regular e corretamente, o objeto licitado, contendo o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

06 - PROPOSTA, PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA E AMOSTRAS

6.1. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta comercial na sessão pública do Pregão.

6.2. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante proponente liberada dos compromissos assumidos.

6.3. A proposta comercial deverá conter, em todos os itens, as seguintes informações:

6.3.1. Número do(s) Item(s) que disputar, tendo-se por base a sequência estabelecida na tabela constante do subitem 3.1 deste Termo;

6.3.2. Especificações detalhadas de cada um do(s) item(ns) que disputar;

6.3.3. Nome da marca do produto do(s) item(ns) que disputar;

6.3.4. Identificação do modelo, se houver, de cada um dos itens do(s) que disputar;

6.3.5. Quantidade prevista para o fornecimento do(s) item(ns) que disputar;

6.3.6. Unidade de fornecimento do(s) item(ns) que disputar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

6.3.7. Preço unitário de cada um do(s) item(ns) que disputar;

6.3.8. Preço total de cada um do(s) item(ns) que disputar;

6.3.9. Preço global do(s) item(s) que disputar, o qual que é o somatório de todos os totais do(s) item(ns) que disputar.

6.4. Não serão aceitas propostas com valores unitário e total superiores aos estimados nem tampouco com preços manifestamente inexequíveis.

6.5. **Dos Catálogos e Amostras:** A empresa participante que após a fase de lances ofertar o menor preço ou for convocada pelo Pregoeiro em razão da desclassificação de outra(s) melhor classificadas, deverá disponibilizar quando solicitado pelo Pregoeiro, no prazo do edital, catálogo digital das especificações dos itens ou amostra, conforme o caso, do(s) item (ns) que disputar, para análise pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia.

07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários para facear as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) vinculados a este Termo de Referência seguem abaixo discriminados:

EMENDA IMPOSITIVA INVEST. E IMPLANT. ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS

04.001.002. 10.301.3045 7902

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 102 – Ficha: 1604

EMENDA IMPOSITIVA INVEST. E IMPLANT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.3046 7907

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 102 – Ficha: 1779

INVESTIMENTO E IMPLANTACAO DA UPA SAO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 1704

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 102 – Ficha: 1619

INVESTIMENTO NO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

04.001.003.10.302.2051 1707

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 102 – Ficha: 1632

INVESTIMENTO EM VIG. AMB. E CONTROLE ZONOSSES

04.001.005. 10.305.2001 1713

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 102 – Ficha: 1840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

08 – DO CONTRATO

8.1. Após a publicação da homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito às contratações, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo Referencial.

8.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do termo de Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.3. A Ata de Registro de Preços que decorrer deste Termo de Referência terá o prazo de 12 (doze) meses contados da sua publicação no DOM - Diário Oficial do Município, podendo ser desnecessária a formalização de termo de contrato.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou CONTRATANTE:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes da tabela do subitem 3.1 e condições da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de Fiscal(is) designado(s).

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da empresa contratada:

10.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Edital e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo fixado neste TR, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5277.

10.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.5. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

10.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.8. Indicar, ao (s) Fiscal (is) do contrato ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, inclusive, informando e-mail e telefone de contato do mesmo.

10.1.9. Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

10.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços destinados ao cumprimento do contrato.

10.1.11. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

10.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

10.1.13. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

11 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

11.1. A entrega dos produtos deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias, úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com suas finalidades e disponibilidades orçamentário/financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

11.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito à Avenida VIII, nº 50, Carreira Comprida, em Santa Luzia/MG, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

11.3. O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

I – Recebimento Provisório:

a) Todos os itens serão conferidos por um funcionário do Departamento de Almoxarifado a fim de verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes da Nota Fiscal.

II – Recebimento Definitivo:

a) Pela Secretaria requisitante, até 15 (quinze) dias após verificação de qualidade e quantidade proposta, especificações técnicas dos objetos licitados gerando a consequente aceitação pelo solicitante.

b) A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições e especificações constantes deste termo de referência.

c) Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada.

d) Todos os gastos com despesas de frete, embalagem, impostos e encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de nota fiscal.

12 – CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no **subitem 11.2** deste documento a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência, atesto e liquidação das mesmas.

12.2. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação para o pagamento integral da Nota Fiscal caso a mesma se encontre devidamente preenchida e atestada, por intermédio da Secretaria Municipal competente.

12.3. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

12.4. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

12.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

13 – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.1.1. Cometer fraude fiscal;

13.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

13.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

13.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

13.1.7. Não manter a proposta;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

13.2. Para os fins do disposto no subitem 13.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Além do previsto no subitem 13.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

13.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

13.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

13.3.4. As sanções previstas nos subitens 13.3.1, 13.3.3, 13.3.5, 13.3.6 e 13.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

13.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

13.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

14 - RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde indica os(as) servidores(as), abaixo elencados para exercer, respectivamente, as atividades inerentes à fiscalização e acompanhamento indireto da gestão do instrumento jurídico vinculado a este Termo de Referência:

14.1.1. **Fiscal do Contrato:** Eurípedes dos Santos, matrícula nº 13.957- e-mail: euripedessantos@santaluzia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

14.1.2. **Fiscal do Contrato Substituto:** Décio Araújo Filho, matrícula nº 34.808 - e-mail: deciofilho@santaluzia.mg.gov.br

14.2. Entende-se por Gestor do contrato ou dos instrumentos equivalentes a ele, a que se refere este Termo de Referência, a Secretária Municipal de Saúde, Nádia Cristina Dias Duarte Tomé, matrícula 32.298, e-mail: saude@santaluzia.mg.gov.br nos termos do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 3.123/2010.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento.

14.5. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.6. A conformidade do produto a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com a Nota Fiscal da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e modelo.

14.7. O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá(ão) promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10. **O(S) NOME(S) DO(S) FISCAL(IS) ACIMA INDICADO(S) DEVERÁ(ÃO) CONSTAR DO CONTRATO E DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS QUE SE ASSEMBELHAM.**

14.11. Os fiscais da Contratante e o(s) preposto(s) da Contratada poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a Contratada será comunicada imediata e formalmente dessa substituição.

15 - DA ELABORAÇÃO DESTE TERMO REFERENCIAL

15.1. Os (as) servidores (as), abaixo elencados exerceram, respectivamente, as atividades destinadas à elaboração deste Termo de Referência, a saber:

15.1.1. Entende-se por integrante técnico o servidor competente para planejar a necessidade e estabelecer os critérios técnicos para o fornecimento objeto deste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

Referência, neste representado pela servidora Daniela Siqueira Veloso Starling, matrícula nº 35.251, que abaixo assina.

15.1.2. Entende-se por integrante administrativo o servidor competente para definir os critérios e requisitos administrativos dos fornecimentos a serem contratados, neste Termo de Referência representado pela servidora Soraia Aparecida Ferreira, matrícula nº 34.807.

15.1.3. Entende-se por Revisor o servidor que responde pela Coordenação de Compras e Contratos, neste Termo representado pelo servidor Décio Araújo Filho, matrícula nº 34.808.

Santa Luzia, 25 de maio de 2022

Soraia Aparecida Ferreira
Matrícula nº 34.807

Décio Araújo Filho
Matrícula 34.808

DESPACHO

Ciente. Aprovo este Termo de Referência de nº 55/2022.

Nádia Cristina Dias Duarte Tomé
Secretária Municipal de Saúde
Santa Luzia, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

******* PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
E LANÇAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET *****

ITENS, ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS e VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	BENEFÍCIOS LC 123/2006
1	ARQUIVO: PARA ARMAZENAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS. REQUISITOS: O ARQUIVO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONFERIDAS À QUALIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. OBSERVANDO O QUE DISPÕE AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ILIBADO DE ERROS OU VÍCIOS DE PROJETO, RESGUARDANDO PADRÃO DE QUALIDADE E ESMERO NA FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: (H) 1335 X (L) 470 X (P) 710 (MM); CARACTERÍSTICAS GERAIS: O ARQUIVO DEVE POSSUIR SUFICIENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE PARA O FUNCIONAMENTO NAS SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DOTADO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE. MATERIAL: CORPO, BASE, CHAPÉU, GAVETAS, ESTRUTURA INTERNA, CORREDIÇAS E GUIAS: EM CHAPAS Nº 20 DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO ABNT 1008/1020, CONFORME A ABNT NBR	UN	440	1.694,7500	745.690,0000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>87:2000 – AÇO PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA: A) CORPO: \geq # 0,75MM; B) GAVETAS: \geq # 0,75MM; C) BASE E CHAPÉU: D) CARRINHOS: \geq # 1,20MM; E) ESTRUTURA INTERNA: \geq # 0,90MM; CORPO: CAIXA EXTERNA CUJA BASE SERÁ DO TIPO DE APOIO CONTÍNUO, ESTRUTURA INTERNA COM OITO COLUNAS VERTICAIS, DISTRIBUÍDAS SIMETRICAMENTE QUATRO EM CADA LATERAL DO ARQUIVO, PEÇAS CONSTITUINTES DO CORPO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, PROVIDO DE ARREDONDAMENTO EM SUA FACE FRONTAL; GAVETAS: TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, OCUPANDO TODO O ESPAÇO ÚTIL INTERNO DA CAIXA, DOTADAS DE CARRINHOS TELESCÓPICOS, FACE FRONTAL COM ACABAMENTO ARREDONDADO, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADAS NA PRÓPRIA CHAPA E PUXADORES EMBUTIDOS EM PVC COR CINZA, LOCALIZADO AO CENTRO DE SUA FACE FRONTAL; SISTEMA DE TRANCA: TRANCA CILÍNDRICA METÁLICA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS E CHAVE EM DUPLICATA FECHADURA: FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM QUATRO PINOS E CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, TRATAMENTO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS E CHAVES EM DUPLICATA. LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA CAIXA EXTERNA DO ARQUIVO. AS CHAVES DEVEM IR PRESAS À FECHADURA. DISPOSITIVO DE ABERTURA E DESLIZAMENTO DAS GAVETAS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FECHAMENTO TOTAL DA GAVETA QUE PERMITA ABRIR SOMENTE UMA GAVETA POR VEZ (ANTI-TOMBO); GAVETAS DESLIZANDO SOBRE CARRINHOS TELESCÓPICOS E ROLAMENTOS BLINDADOS COM CAPA DE NYLON AUTO-LUBRIFICANTES, COM AMORTECEDOR CONTRA IMPACTOS E RUÍDOS,</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>EXTREMIDADES DAS GUIAS COM SOLDA ELÉTRICA À PONTO NA ESTRUTURA DO ARQUIVO; BASE: BASE INFERIOR COM RODAPÉ FECHADO, DOTADA DE REBITES DE ROSCA 3/8" EM AÇO TRATADO POR BANHO ELETROLÍTICO PARA INSTALAÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS DE PISO ROSQUEÁVEIS, CORPO EM AÇO ZINCADO E BASE EM NYLON Ø 34MM. ACABAMENTO: OS COMPONENTES OU PARTES DO ARQUIVO COM AS QUAIS O USUÁRIO ENTRA EM CONTATO DURANTE O USO NORMAL NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS OU CANTOS VIVOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. COMPONENTES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM RESPINGOS DE SOLDA, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, ISENTOS DE PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ESCÓRIAS COM ARREDONDAMENTO DE CANTOS AGUDOS; O ARQUIVO NÃO DEVE APRESENTAR FRATURA, DEFORMAÇÕES, AFROUXAMENTO OU SOLTURA DE QUALQUER UM DE SEUS COMPONENTES OU JUNTAS DEVENDO SE MANTER ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: PARTES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA, BANHOS SUCESSIVOS À QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA. O MATERIAL DEVE SER DECAPADO EM SOLUÇÃO ÁCIDA PARA REMOÇÃO DE CAMADA DE OXIDAÇÃO E DE CAREPAS, POSTERIORMENTE LAVADO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA SOLUÇÃO DE DECAPAGEM. APÓS A DECAPAGEM A LAVAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM BANHOS QUÍMICOS DE IMERSÃO OU TRATAMENTO</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	<p>SIMILAR POR SPRAY. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS 400 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. REQUISITOS DE PINTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA, APLICADA POR DISPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E LIVRE DE DEFEITOS, COR A DEFINIR \geq M60, POLIMERIZADA EM ESTUFA E CURADA A 220°C, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODOS DE ENSAIO; ABNT NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, RELATIVA AO PRODUTO E SEUS COMPONENTES, MESMO APÓS DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO NESTE PERÍODO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 470MM X 1335MM X 710MM.</p>					
2	<p>ARMÁRIO 02 PORTAS; ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, FECHADURA E TRES PRATELEIRAS FORMANDO QUATRO VÃOS. DIMENSÕES: DE 1900 A 2000 MM (ALTURA) X 500 MM (PROFUNDIDADE) X 800 MM (LARGURA); CHAPAS DE AÇO SAE 1010/1020; CORPO E PORTAS EM HAPA 20 (0,60 MM);PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 20 (0,90 MM); BASE EM CHAPA 18 (1,25 MM);DOBRADIÇAS EM</p>	UN	240	1.404,0000	336.960,0000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>CHAPA 14 (1,9 MM); AS TRÊS PRATELEIRAS DEVEM SER REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS; DOBRADIÇAS INTERNAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - NO MÍNIMO TRÊS UNIDADES POR PORTA, NÃO PODEM SER VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL; PUXADORES INTEIRAMENTE METÁLICOS, DE LIGA NÃO-FERROSA, CROMADOS OU NIQUELADOS; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO. MÍNIMO DE UMA DUPLICATA DA CHAVE; NAS PARTES METÁLICAS PREVER FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 240 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS OU ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ESPESSURA DE CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS, POLIMERIZADA EM ESTUFA DE 120°C / 140°C, SUPERFÍCIES LISAS E UNIFORMES; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ELIMINAR RESPINGOS E VOLUMES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR QUINAS AGUDAS; PRATELEIRAS COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM, 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 10 MM. DOBRAS LATERAIS SIMPLES: MÍNIMO DE 20 MM; ORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM; BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA: MÍNIMO DE 20 MM. 2ª DOBRA: MÍNIMO DE 15 MM, SOLDADA AO CORPO COM MÍNIMO DE 10 PONTOS</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	DE SOLDA ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE; AS JUNÇÕES DE CHAPAS NOS CANTOS DAS PORTAS DEVEM RECEBER PREENCHIMENTO COM SOLDA; REBATER A 180° A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS; OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS COM MÍNIMO DE 9 PONTOS DE SOLDA PARA CADA PORTA, ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE; FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS; AS PRATELEIRAS DEVEM SER REGULÁVEIS E PERMITIR O AJUSTE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 100 MM. FUROS OU PARAFUSOS NÃO DEVEM SER VISÍVEIS DO LADO EXTERNO DO MÓVEL; ARMÁRIO NA COR CINZA CHUMBO.					
3	MESA CONSULTÓRIO; COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO	UN	600	424,0000	254.400,0000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; AS BORDAS DEVERÃO SER RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADAS POR CALHA HORIZONTAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “L”, COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 100MM, FORMANDO UM PÓRTICO.UMA COLUNA DEVERÁ CONTER 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO, MEDINDO 3/16”X3/8”, COM DIMENSÃO LONGITUDINAL DE 100MM, SOLDADO POR MEIO DE PROCESSO MIG; ENTRE AS COLUNAS TEM DUAS ALÇAS, EQUIDISTANTES DO CENTRO 200MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM, MEDINDO 95MM DE LARGURA E COM 04</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>ABAS DE 10MM DOBRADAS (DUAS DE CADA LADO). ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO #14 (NO MÍNIMO), DOBRADA, MEDINDO 448X44MM E COM ABAS DE 10MM. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMOS DE 5MM E AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS COM RAIOS MÍNIMOS DE 10MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; A BASE SUPERIOR DEVERÁ CONTER DOIS FUROS COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 20MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448MM OU MÚLTIPLO DE 32MM; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMANDO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR, A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUÍ FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO “J” MEDINDO 102X60MM; POSSUÍ DOBRAS NA PARTE SUPERIOR,</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102MM E DE 10MM PERPENDICULAR A DOBRA DE 20MM. NA PARTE INFERIOR POSSUI DOBRA DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60MM; AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 99X17MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO; NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR; APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS SEUS COMPONENTES E</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>ACESSÓRIOS, DEVERÁ APRESENTAR UM ESPAÇO LIVRE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X290MM. LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS RETAS PROTEGIDAS POR FITA DE Ç2POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; A LATERAL DIREITA, NA PARTE FRONTAL INTERNA, POSSUI RECORTE TRANSVERSAL MEDINDO 21X6MM PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS TRAVA POSTERIOR: TRAVA POSTERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DA PEÇA, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS TRAVA SUPERIOR:TRAVA SUPERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DAS</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS, E PINOS DE MADEIRA REDUZINDO O ESFORÇO NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: TRES GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; AS FRENTE DAS GAVETAS POSSUEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DAS LATERAIS, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>RÍGIDA INJETADA, COM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO; PUXADORES COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100MM, FIXADO NA FRENTE DAS GAVETAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS COM ROSCA MILIMÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.966 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA A MESA E 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA O GAVETEIRO, EMITIDOS POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO; (SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE MESA COM GAVETEIRO COMO UM ÚNICO PRODUTO OU A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA MESA E DO GAVETEIRO EM SEPARADO) MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

4	CADEIRA COM RODINHAS; CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO.: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS IMAGEM ILUSTRATIVA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIASLARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABÇ2NT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.CARACTERÍSTICASASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR A DEFEINIR, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE:MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22° E DO ASSENTO EM PELO	UN	700	515,0000	360.640,0000	Item de ampla concorrência
---	--	----	------------	----------	--------------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	MENOS 8° COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA.SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM.BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA.TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO.GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES;					
5	CADEIRA PALITO: CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA	UN	1.150	350,3500	402.902,5000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591.TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE.FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR.ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8”), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16).ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS.SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO.TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS.					
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA TAMPO COM FORMATO CIRCULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), CONTENDO RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA CENTRAL COMPOSTA POR TUDO DE AÇO ESLITADO, COM SEÇÃO CIRCULAR E DIÂMETRO DE 4”, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5MM, NO MÍNIMO; POSSUI QUATRO APOIOS NA PARTE SUPERIOR, PERPENDICULAR A ESTRUTURA CENTRAL, EM TUBO DE AÇO ESLITADO DE SEÇÃO QUADRADA DE 30X30MM, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,2MM NO MÍNIMO; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMANDO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR	UN	70	510,1700	35.711,9000	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM; OS APOIOS SUPERIORES TÊM EM SUAS EXTREMIDADES PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIURETANO TEXTURIZADO FOSCO, NOS FORMATOS DOS TUBOS; CADA APOIO SERÁ ORTOGONAL EM RELAÇÃO AO OUTRO, TANTO OS SUPERIORES QUANTO OS INFERIORES. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13966: 2008 MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA X DIÂMETRO 740MM X 1200MM					
7	GAVETEIRO/MESA AUXILIAR COM RODINHAS; 4 GAVETAS	UN	300	430,8000	129.240,0000	Item de ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>TAMPO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA DE 15MM E DA PARTE POSTERIOR HÁ UMA DISTÂNCIA DE 6MM, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. BASE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA COM CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 480X675MM (PXH);</p>					concorrência
--	--	--	--	--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO ÀS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA COM CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NA PARTE FRONTAL INTERNA PARALELO AO RECORTE POSTERIOR, RECORTE PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, FUNDO EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 770X675MM (LXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DA PEÇA, NA MESMA COR DO TAMPO; É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO 5/16”, ENGATADO EM UMA PORCA SEXTAVADA 5/16”, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, ZINCADOS QUATRO GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 390X165MM (LXH); REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, COM PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA DE 345MM E LARGURA MÍNIMA DE 335MM; REVESTIMENTO DO CORPO DA GAVETA EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, TEM UM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO.</p> <p>SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	<p>GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGredo ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO.</p> <p>- APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 402MM X 740MM X 500MM</p>					
8	<p>LONGARINA DE 03 LUGARES; - ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO; - ESPUMA INJETADA; - REVESTIDA EM TECIDO COURINO; - ASSENTO 460 L X 420 P; - ENCOSTO 360 A X 410 L; - BRAÇO CORSA INJETADO FIXO AO ASSENTO; - ESTRUTURA COM "L" DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO 7/8 (1,20)- BARRA DE SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS E PÉS LATERAIS EM TUBO 50/30 (1,20);- PINTURA ELETROSTÁTICA; - COM SAPATAS EM POLIPROPILENO. - OPÇÃO DE MONTAGEM DE 03 LUGARES.- CAPACIDADE DE PESO: 150 KG POR LUGAR</p>	UN	700	905,0000	633.500,0000	Item de ampla concorrência
9	<p>ARMARINHO ESCANINHO DE AÇO (ROUPEIRO) 16 PORTAS. FINALIDADE: PARA USO NA GUARDA DE ACESSÓRIOS PESSOAIS. REQUISITOS: O ROUPEIRO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS CONFERIDAS À QUALIDADE DO PRODUTO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. OBSERVANDO O QUE DISPÕE AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS</p>	UN	120	1.332,6500	159.918,0000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PRODUZIDO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ILIBADO DE ERROS OU VÍCIOS DE PROJETO, RESGUARDANDO PADRÃO DE QUALIDADE E ESMERO NA FABRICAÇÃO. DIMENSÕES: 1980 X 980 X 420MM (HXLXP) TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: +/- 5 MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TIPO ABNT 1008 A ABNT 1020, CONFORME A ABNT NBR 87:2000 – AÇO PARA CONSTRUÇÃO MECÂNICA – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. TODOS OS COMPONENTES ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS, SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG. CORPO: PRATELEIRAS, PORTAS, DIVISÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 20 ESTAMPADAS. PORTAS: QUATRO NA VERTICAL E TRÊS NA HORIZONTAL, COM ABERTURAS TIPO VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO ESTAMPADAS EM SUA FACE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, SENDO 03 RASGOS DE 5CM DE LARGURA SOBREPOSTOS, FUROS ESTAMPADOS ATRAVÉS DE PUNÇÃO NO FORMATO QUADRADO DE 5 X 5MM DISPOSTOS NA LATERAL DIREITA INFERIOR DA PORTA E, SUPERIOR ESQUERDA, DOBRADIÇAS INTERNAS, FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, PUXADORES EM METAL CROMADO TIPO “PINGO DE MEL”, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. PÉS: 04 (QUATRO) PÉS EM CHAPA DE AÇO #16 DOBRADA EM FORMATO DUPLA FACE, SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG, ISENTO DE ARESTAS OU CANTOS VIVOS. PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS: O ARMÁRIO DEVE POSSUIR SUFICIENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE PARA ATENDER SUAS FUNÇÕES, COMPONENTES OU PARTES DO ARMÁRIO COM AS QUAIS O</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>USUÁRIO ENTRA EM CONTATO, ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS, CONFORME NBR 13961 DA ABNT. RECOMENDAÇÕES: É INDISPENSÁVEL SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO: PARTES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA, BANHOS SUCESSIVOS À QUENTE CONSTANDO DE DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA. O MATERIAL DEVE SER DECAPADO EM SOLUÇÃO ÁCIDA PARA REMOÇÃO DE CAMADA DE OXIDAÇÃO E DE CAREPAS, POSTERIORMENTE LAVADO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA SOLUÇÃO DE DECAPAGEM. APÓS A DECAPAGEM A LAVAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM BANHOS QUÍMICOS DE IMERSÃO OU TRATAMENTO SIMILAR POR SPRAY. RESISTÊNCIA À CORROSÃO O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA À CORROSÃO APÓS 400 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS: ABNT NBR 8094:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA; ABNT NBR 8095:1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO, CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. REQUISITOS DE PINTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ HÍBRIDA, APLICADA POR DISPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, ACABAMENTO TEXTURIZADO E LIVRE DE DEFEITOS, COR CINZA ≥ M60, POLIMERIZADA EM ESTUFA E CURADA A 220°C, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 10443:2008 – TINTAS E VERNIZES –</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	<p>Ç2DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – MÉTODOS DE ENSAIO; ABNT NBR 11003:2009 – DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ART. 39, VIII, DA LEI Nº. 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, RELATIVA AO PRODUTO E SEUS COMPONENTES, MESMO APÓS DESCONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO NESTE PERÍODO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 980MM X 1980MM X 420MM, COR CINZA</p>					
10	<p>ARMÁRIO ALTO DIRETOR COM 4 DISPOSITIVOS PARA PASTA SUSPensa COM TAMPO EM MDF 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM PVC MACIÇO E RETA DE 2MM, LATERAIS E POSTERIOR COM FITA DE 1MM. TAMPO EM MDF 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL COM PVC MACIÇO E RETA DE 2MM, LATERAIS E POSTERIOR COM FITA DE 1MM. RODAPÉ, SENDO QUADRO METÁLICO EM TUBO 20x20 NA COR PRETA. LATERAIS, FUNDO, BASE, DIVISÃO, PORTAS E PRATELEIRAS EM MDF 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, BORDAS APARENTES COM FITA DE PVC DE 1MM. DOBRADIÇAS TIPO CANECA DE 35 MM E ABERTURA DE 94°, PUXADORES EM PVC MODELO GRANADA E FECHADURA COMUM. COM SAPATAS REGULÁVEIS</p>	UN	120	697,9300	83.751,6000	Item de ampla concorrência
11	<p>LONGARINA 5 (CINCO) LUGARES :ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO; - ESPUMA INJETADA; - REVESTIDA EM TECIDO COURINO; - ASSENTO 460 L X 420 P; - ENCOSTO 360 A X 410</p>	UN	170	1.556,7800	264.652,6000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	L; - BRAÇO CORSA INJETADO FIXO AO ASSENTO; - ESTRUTURA COM "L" DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO REDONDO 7/8 (1,20) - BARRA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTOS E PÉS LATERAIS EM TUBO 50/30 (1,20); - PINTURA ELETROSTÁTICA; - COM SAPATAS EM POLIPROPILENO. - OPÇÃO DE MONTAGEM DE 05 LUGARES. - CAPACIDADE DE PESO 150 KG POR LUGAR.					
12	VENTILADOR DE PAREDE: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DIÂMETRO ENTRE 500 E 600 MM; COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXAÇÃO:150 MM (TOLERÂNCIA: ±2,5%). CARACTERÍSTICAS VENTILADOR DE PAREDE, COM UMA HÉLICE COM NO MÍNIMO TRÊS PÁS. BASE DE FIXAÇÃO À PAREDE EM AÇO CARBONO. CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE. CAPA ENVOLTÓRIA DO MOTOR (CARÇAÇA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL). O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXAÇÃO DEVERÃO SUPORTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXÃO. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E A CARÇAÇA DOTADO DE ARTICULAÇÃO COM PARAFUSO METÁLICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULAÇÃO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HÉLICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO. AS GRADES DEVERÃO SER EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERÊNCIA 1.25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL).	UN	75	203,4000	15.255,0000	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	<p>AS GRADES NÃO PODERÃO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MÉDIA E ALTA). O ACIONAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO “CONTROLE DE PAREDE. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO RESPEITAR O NÍVEL MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES. VAZÃO OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES: MÁXIMA: 0,45 M³/S MÉDIA: 0,37 M³/S MÍNIMA: 0,33 M³/S DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO “MONOVOLT”. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: BIVOLT, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.</p>					
13	<p>MESA PARA REUNIAO RETANGULAR GRANDE: TAMPO: EM MDF DE 25MM, COM 750MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 2400MM DE COMPRIMENTO (8 PESSOAS), REVESTIDO COM BP NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; - COR A DEFINIR; - BORDAS REVESTIDAS COM FITA DE PVC OU ABS COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM. ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO, EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO; NAS PARTES METÁLICAS PREVER FURROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO</p>	UN	25	1.147,5000	28.687,5000	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	LÍQUIDO DE TRATAMENTO. APLICAR TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, EM UMA ATMOSFERA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NBR 8094 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS; - FIXAÇÃO DO TAMPO E PAINÉIS COM BUCHAS METÁLICAS E PARAFUSOS - PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS; - EM TODAS AS UNIÕES DE PARTES METÁLICAS, DEVERÁ HAVER NO MÍNIMO DOIS CORDÕES DE SOLDA EM LADOS OPOSTOS; - SOLDAS DEVERÃO TER SUPERFÍCIES LISAS E HOMOGÊNEAS, DEVENDO NÃO APRESENTAR NENHUMA SUPERFÍCIE ÁSPERA, PONTOS CORTANTES OU ESCÓRIAS; - PAINEL CENTRAL OPCIONAL EM MDF 18 MM, REVESTIDO BP, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, NA MESMA COR DO TAMPO (CASCADE OVO). BORDAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDO EM PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DO BP; - TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO ENTRE TAMPO E DEMAIS PARTES COM ESTRUTURA DEVEM SER FEITAS COM PARAFUSOS METÁLICOS NÃO APARENTES E SEM PRESENÇA DE FOLGAS OU FRESTAS ENTRE AS PEÇAS; - ESTRUTURA NA COR A DEFINIR					
14	TENDA 10 X 10 PIRAMIDES DE 10MX10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PE DIRETO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO	UN	25	9.660,8400	241.521,0000	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	DENOMINADA ARANHA QUE E CONSTITUIDA POR 08 PEÇAS DE FERRO.COM FECHAMENTO LATERAL (03 LADOS).					
15	PROJETOR MULTIMIDIA: 3600 LUMENS 3600 LUMINS, CONTROLE REMOTO, CONECTIVIDADE VGA, HDMI, AUDIO IN, AUDIO OUT, TECNOLOGIA HDTV COMPATIVEL: 480i, 480p, 576i, 576p 720p, 1080i 1080p, VIDA UTIL DA LAMPADA 5000 (NORMAL), 10000 (ECO), 10000 (SMATECO), 15000 LAMPSAVE), IDIOMA NO MINIMO PROTUGUES, RESOLUÇÃO MAXIMA: 1920 X 1200 VGA (640 X 480(, WUXGA_RB (1920 X 1200).	UN	4	3.361,1300	13.444,5200	Participação exclusiva ME/EPP
16	TELA PARA PROJEÇÃO: TELA PARA PROJEÇÃO COM SUPORTE METLICO TRIPE - 100 POLEGADAS, FORMATO 4:3 (100") E 16:9 (92").	UN	4	1.102,1000	4.408,4000	Participação exclusiva ME/EPP
17	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 30.000 BTUS/H; NUME RO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MÁXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	30	4.872,1700	146.165,1000	Item de ampla concorrência
18	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE	UN	55	1.576,1900	86.690,4500	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA					
19	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 36.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MÁXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	50	5.637,6900	281.884,5000	Item de ampla concorrência
20	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: PISO E TETO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 60.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MÁXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	55	7.801,5800	429.086,9000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

21	CORTINA DE AR - VAZÃO: DE 1.300 A 1.800 M ³ /H; POTENCIA: 190W A 290W; TENSÃO: 220 VOLTS - MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VELOCIDADE DO AR: 03 VELOCIDADES; NÍVEL RUÍDO: APROXIMADAMENTE 56 DB; DIMENSÕES: 1,20 M.ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL EM PORTUGUÊS, INSTALAÇÃO: INCLUSA	UN	60	980,5800	58.834,8000	Participação exclusiva ME/EPP
22	CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG.	UN	300	35,4300	10.629,0000	Participação exclusiva ME/EPP
23	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO – MATÉRIA PRIMA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPOSIÇÃO: 06 PRATELEIRAS, CHAPA EM AÇO 22, REFORÇO ÔMEGA; TIPO: REFORÇO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS; COLUNA: CHAPA EM AÇO 14; DIMENSÕES: 200 CM ALTURA X 40 CM PROFUNDIDADE X 90 CM LARGURA; ESTANTE PARA ALMOXARIFADO ACOMPANHADO COM PARAFUSOS, PORCAS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM.	UN	110	295,4300	32.497,3000	Participação exclusiva ME/EPP
24	TENDA GAZEBO (SANFONADA) 3M X 3M. ESTRUTURA DE TRELIÇA ARTICULADA (SANFONADA) EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM AÇO ESMALTADO. MEDIDAS APROXIMADAS: TETO 3M X 3M; ALTURA LATERAL 2,3M; ALTURA CENTRAL 3,2M. MATERIAL DO SOBRETETO: OXFORD REFORÇADO COM PVC COM PROTEÇÃO ANTI-UV 50+ NA COR AZUL ESCURO. BOLSA COM ALÇAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DA TENDA. KIT COM 4 (QUATRO) CORDAS DE POLIPROPILENO E 4 (QUATRO) ESTACAS DE AÇO PARA	UN	30	1.290,1300	38.703,9000	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	FIXAÇÃO.					
25	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM L: CONFECCIONADO EM MDF, SENDO 2,60 POR 1,90 DE COMPRIMENTO E 1,20 DE ALTURA, COM UMA BANCADA INTERNA PARA COMPUTADOR TAMBÉM EM MDF DE 2,60 E 1,90 DE COMPRIMENTO, COM 0,90 M DE ALTURA. ACOMPANHA BALCÃO DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA CONFECCIONADOA EM PP MATERIAL TRANSPARENTE EM ESPESSURA 0,50MM COM SUPORTE LATERAL EM PP TRANSLÚCIDO E COM RESISTENCIA NA ESPESSURA 1,50MM, MATERIAL ATÓXICO, APOLAR, INODORO. COR: BRANCO	UN	5	3.338,3300	16.691,6500	Participação exclusiva ME/EPP
26	TOLDOS PARA JANELAS; EM LONA LOWICK PVC FUMÊ TIPO POLICARBONATO 100% IMPERMEÁVEL ESPESSURA = 500 MICRAS, ILHÓS A CADA METRO, BAINHA REFORÇADA, DURÁVEL ,ALTA RESISTÊNCIA; ADITIVADO COM ANTI-OXIDANTE, ANTI-FUNGOS, ANTI-UV E ANTI-CHAMAS QUE EVITAM AMARELAR E RESSECAR A LONA; APARÊNCIA DE POLICARBONATO; TRATAMENTO CONTRA BOLOR; COM A ESTRUTURA EM ALUMINIO. INSTALADO.MEDIDAS: 1,50 M DE LARGURA POR 1M DE COMPRIMENTO.	UN	6	218,9100	1.313,4600	Participação exclusiva ME/EPP
27	MESA DE ESCRITORIO TRABALHO: COM FORMATO RETANGULAR, EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE), CONTENDO RAIOS DA BORDA	UN	240	503,2700	120.784,8000	Item de ampla concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, CONFORME NBR 13966 – TABELA 1, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE); PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60MM; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. PAINEL FRONTAL: EM MADEIRA MDF COM 18,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO; AS BORDAS DEVERÃO SER RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO DE FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SUAS ESTRUTURAS LATERAIS, INTERLIGADAS POR CALHA HORIZONTAL, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM “L”, COM MEDIDAS TOTAIS DE 44X520X700 (LXPXH); A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DA BASE INFERIOR COM A SUPERIOR, DEVERÁ SER POR MEIO DE DUAS COLUNAS PARALELAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE ELAS DE 100MM, FORMANDO UM PÓRTICO.UMA COLUNA DEVERÁ CONTER 04 FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO; AS COLUNAS</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR POR MEIO DE BARRA DE AÇO, MEDINDO 3/16"X3/8", COM DIMENSÃO LONGITUDINAL DE 100MM, SOLDADO POR MEIO DE PROCESSO MIG; ENTRE AS COLUNAS TEM DUAS ALÇAS, EQUIDISTANTES DO CENTRO 200MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM, MEDINDO 95MM DE LARGURA E COM 04 ABAS DE 10MM DOBRADAS (DUAS DE CADA LADO). ALTURA DE 670MM A TAMPA EXTERNA E 610 A INTERNA. SISTEMA DE ENGATE POR MEIO DE GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR DO PÓRTICO EM CHAPA DE AÇO #14 (NO MÍNIMO), DOBRADA, MEDINDO 448X44MM E COM ABAS DE 10MM. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMOS DE 5MM E AS EXTREMIDADES DAS ABAS ARREDONDADAS COM RAIOS MÍNIMOS DE 10MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, SEM USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS; A BASE SUPERIOR DEVERÁ CONTER DOIS FUROS COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO 20MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448MM OU MÚLTIPLO DE 32MM; NA BASE INFERIOR, PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, PERPENDICULAR ÀS COLUNAS, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, FORMANDO UM TRAPÉZIO IRREGULAR COM A BASE RETANGULAR, A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA; SAPATAS NIVELADORAS EM POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2.1/2, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM, POSSUI FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA INFERIOR. REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS METÁLICAS: ESTRUTURAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #18 (NO MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO “J” MEDINDO 102X60MM; POSSUI DOBRAS NA PARTE SUPERIOR, DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102MM E DE 10MM PERPENDICULAR A DOBRA DE 20MM. NA PARTE INFERIOR POSSUI DOBRA DE 20MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60MM; AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO MEDINDO 99X17MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÊ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO; NA CALHA DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. Acabamento e MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR; APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ APRESENTAR UM ESPAÇO LIVRE, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS 312X440X290MM LATERAIS: LATERAIS EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS RETAS PROTEGIDAS POR FITA DE Ç2POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; A LATERAL DIREITA, NA PARTE FRONTAL INTERNA, POSSUI RECORTE TRANSVERSAL MEDINDO 21X6MM PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS TRAVA POSTERIOR: TRAVA POSTERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS SUPERFÍCIES DA PEÇA, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT.; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS TRAVA SUPERIOR: TRAVA SUPERIOR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DAS LATERAIS; POSSUI BORDA RETA PROTEGIDA POR FITA DE POLIESTIRENO SEMI-RÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS, E PINOS DE MADEIRA REDUZINDO O ESFORÇO NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: TRES GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; AS FRENTE DAS GAVETAS POSSUEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DAS LATERAIS, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO EXTERNO, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5MM, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CORPO DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, FIXADA POR MEIO DE</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

<p>CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS, SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM, DESENGRAXE</p> <p>ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA LAVAGEM COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDA DE SECAGEM; AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA; SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, COM EIXO INOXIDÁVEL FIXADO A UMA GUIA METÁLICA QUE É FIXADA NA LATERAL GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA CHATA TIPO CHIPBOARD ZINCADO; AS GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE A MESMA SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO; PUXADORES COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 100MM, FIXADO NA FRENTE DAS GAVETAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS COM ROSCA MILIMÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO; POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE A MESMA SE QUEBRE; CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. - APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

	COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.966 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA A MESA E 13.961 (EDIÇÃO MAIS RECENTE) PARA O GAVETEIRO, EMITIDOS POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO; NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO; (SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS DE MESA COM GAVETEIRO COMO UM ÚNICO PRODUTO OU A COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DA MESA E DO GAVETEIRO EM SEPARADO) MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE 1400MM X 740MM X 600MM					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO II

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO: AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de **90 (NOVENTA) dias**.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as Penas
da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente processo
licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação
instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico RP Nº**
...../2022, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal nº
9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do
artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de
Pregão Eletrônico RP Nº .../2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o
PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022

Processo Administrativo nº: XXX/2022

Pregão Eletrônico RP Nº XXX/2022

Aos (.....) dia (s) do mês dede 2022, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ----/2022, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX ----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº:/2022, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº:/2022.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº:/2022, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:/2022, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.

4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no subitem 11.2 do Termo de Referência a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência, atesto e liquidação das mesmas.

7.2. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação para o pagamento integral da Nota Fiscal caso a mesma se encontre devidamente preenchida e atestada, por intermédio da Secretaria Municipal competente.

7.3. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

7.4. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

7.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Município de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou CONTRATANTE:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes da tabela do subitem 3.1 e condições da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de Fiscal(is) designado(s).

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da empresa contratada:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Edital e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo fixado neste TR, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5277.

9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.5. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

9.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Indicar, ao (s) Fiscal (is) do contrato ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, inclusive, informando e-mail e telefone de contato do mesmo.

9.1.9. Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços destinados ao cumprimento do contrato.

9.1.11. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9.1.13. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

10.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. Não manter a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.3.4. As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6 e 10.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor;

11.7.3. Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2022 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2022

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Nome

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATOS: XXX/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG
E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxx, Sr., portador do CPF nº xxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS**, em resultante da Ata de Registro de Preços Nº xxxxx e em atendimento à solicitação _____, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº:/2022 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, Edital e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo fixado neste TR, no Almojarifado Central da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5277.

9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, prazo de validade, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.5. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

9.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Indicar, ao (s) Fiscal (is) do contrato ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, inclusive, informando e-mail e telefone de contato do mesmo.

9.1.9. Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e serviços destinados ao cumprimento do contrato.

9.1.11. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9.1.13. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.

10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

11.1.1. Cometer fraude fiscal;

11.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

11.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

11.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

11.1.7. Não manter a proposta;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

11.2. Para os fins do disposto no subitem 11.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Além do previsto no subitem 11.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

11.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

11.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

11.3.4. As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.5, 11.3.6 e 11.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2022

11.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas, condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1.

2 –